



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras

ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

DECRETO Nº 000333/19 de 28 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.770,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.04 -	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO	
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo						900,00
07.01 -	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES			GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						700,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.01 -	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA			SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.33.00.00.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção						170,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.01 -	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES			GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.31.00.00.00.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des						700,00
07.04 -	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO	
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						900,00

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 000333/19
Foi publicado nesta data no mural de 2019.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 02/12/19

Responsáveis [assinatura]

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.01.06.122.0110.2.901-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica					170,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2019

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D

